



**PRIMEIRA ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto nº 933/2017 e da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 14132/2019, destinado a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT**, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 – SRP** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja abertura está prevista para 23 de janeiro de 2020 as 09:00h, **retifica o Instrumento Convocatório nas seguintes cláusulas:**

***ONDE SE LÊ:**

8.4 RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.4.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

***LEIA-SE:**

8.4 RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1 Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

8.4.2 Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 8.4.1, e vice-versa;

8.4.3 Registro comercial, para empresa individual;

8.4.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;



8.4.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.4.6 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter mais informações, no horário das 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-6320/6321 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês Janeiro de 2020.


RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos